Joaquim Teles

Lei nº 401

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr$ 5,76 (cinco cruzeiros novos e setenta e seis centavos), para recolhimento do depósito de imbôsto sôbre Rurais do País, referente ao exercício de 1969.

Artº 2º - As despêsas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta, diga, pelo provavel excêsso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 20 de fevereiro de 1970

Joaquim Teles
Prefeito Municipal